

Você está no auditório virtual,
aguarde a abertura oficial
começaremos em instantes!

Etiqueta social para reuniões virtuais



Ligue o
microfone
somente
quando for
chamado



Registre sua
presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Para solicitar a
fala, basta clicar no
ícone da mãozinha**
A Coordenação
monitora todos os
pedidos e em breve
você será chamado



Para sair da reunião,
basta clicar no ícone
de 'telefone' para
desconectar

44^a Reunião Extraordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB
10 de setembro de 2024



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Pauta

1. Comunicações Gerais;
2. Deliberação sobre o Plano Anual de Aplicação 2025;
3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO



1. Comunicações Gerais



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO

Ato: do Executivo nº 1087451
Documento: 110229931
Publicação: 10/09/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-000

Telefone:

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria 148, de 09 de setembro de 2024

Processo SEI 6010.2024/0003915-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea " do inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, RF 878.313.6, a partir de 10/09/2024 e até ulterior deliberação, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 217, constante do Decreto 59.000/19.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

1. Comunicações Gerais

Alteração da Composição

Alteração da Secretaria do Governo Municipal

Portaria 148, de 09 de setembro de 2024

Diário Oficial da Cidade de 10/09/2024, p. 3.

Designar a senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, RF

878.313.6, a partir de 10/09/2024 e até ulterior deliberação, para

responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do

Prefeito, vaga 217, constante do Decreto 59.000/19.

[TCMSP] Decisão - TC/014779/2022

PATRICIA GUIMARAES <PATRICIA.GUIMARAES@tcm.sp.gov.br>

Sex, 30/08/2024 17:04

Para:SMUL - Fundurb <fundurb@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

3 anexos (2 MB)

acordão tc 014779-2022.pdf; rvt tc 014779-2022.pdf; ofício 16101-2024 tc 014779-2022.pdf;

Você não costuma receber emails de patricia.guimaraes@tcm.sp.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado(s) Senhor(es),

Encaminho a documentação em anexo para conhecimento do quanto decidido nos autos em epigrafe.

Para **protocolo de todos os documentos**, clique no link: [PROTOCOLO ELETRÔNICO TCMSP](#)

Para obtenção de **vistas e cópias digitais previamente autorizadas**, entrar em contato pelo e-mail cartorio@tcm.sp.gov.br.

Solicito a gentileza de **confirmar o recebimento** deste.

Respeitosamente.



O recebimento das informações e documentos contidos nesta correspondência eletrônica implica ciência aos dispositivos insertos na Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, no Decreto Municipal nº 59.767/2020 e na política de proteção de dados do TCMSP (<https://lcpd.tcm.sp.gov.br>), especialmente quanto à necessidade de proteção dos dados pessoais, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação e compartilhamento, bem como no tocante à responsabilização pelos danos decorrentes de violações de segurança aos dados pessoais eventualmente compartilhados.

- Verificar se os recursos s diretrizes e prioridades ados, e se os demonstrativos divulgados.

o, 30 de agosto de 2024.

a Sessão Ordinária Não C de 18/07/2024, pág(s). sso de Auditoria acima

configura ciência das respectivos prazos para

para vista e cópias na o com a unidade deverá

para as informações do [Portal do TCMSP > ões](#)).

Secretaria Geral)

SP • 04027-000 • (11) 5080-1000

1. Comunicações Gerais

Ciência de e-mail

Ofício do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício SSG 16101/2024

Processo Eletrônico TC/014779/2022

Acordão prolatado na Sessão Ordinária Não Presencial nº 54 em 22/05/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 18/07/2024, pág(s). 305-307, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Auditoria – Fundo - FUNDURB - Exercício 2021 - Verificar se os recursos recebidos foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados.

Ofício SSG 16100/2024

Processo Eletrônico TC/014779/2022

Assunto Auditoria – Fundo - FUNDURB - Exercício 2021 - Verificar se os recursos recebidos foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados.

Proc. Externo s/n

Conselheiro Domingos Dissei

Instância 1ª Instância

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 54 em 22/05/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 18/07/2024, pág(s). 305-307, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Auditoria acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail cartorio@tcm.sp.gov.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente,

Roseli de Moraes Chaves
Subsecretária-Geral

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

Elisabete França

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br

PC88

1. Comunicações Gerais

Ciência do SEI 6068.2022/0011140-6

Ofício do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício SSG 16100/2024

Processo Eletrônico TC/014779/2022

Acordão prolatado na Sessão Ordinária Não Presencial nº 54 em 22/05/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 18/07/2024, pág(s). 305-307, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Auditoria – Fundo - FUNDURB - Exercício 2021 - Verificar se os recursos recebidos foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados.

1. Comunicações Gerais

Voto — TC/014779/2022

1 - Em julgamento Auditoria Extraplano realizada no Fundo de Desenvolvimento Urbano objetivando verificar se os recursos recebidos no exercício de 2021 foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados.

2 - Na comparação entre os exercícios de 2020 e 2021, observou-se um aumento de 62,63% na arrecadação, tendo como motivo principal a elevação dos valores da Outorga Onerosa do Plano, além do acréscimo de 124,04% da arrecadação relativa aos Rendimentos de Aplicações Financeiras, explicado pelo aumento da Outorga Onerosa do Plano Diretor, bem como pelo aumento médio dos índices de aplicação financeira em 2021.

3 - Dos valores totais aplicados em 2021, destaca-se aqueles destinados aos programas de habitação realizado pela SEHAB, que representaram 62,7% dos empenhos do exercício e também os relativos às obras de infraestrutura e urbanismo efetivados pela SIURB, correspondentes a 23,11% do total aplicado pelas secretarias municipais com recursos do FUNDURB.

4 - A instrução processual realizada evidenciou aspectos do Fundo de Desenvolvimento Urbano que carecem de aprimoramento, notadamente no que se refere aos controles da aplicação dos recursos e aos aspectos contábeis.

1. Comunicações Gerais

Voto — TC/014779/2022

5 - Na avaliação da Auditoria, as informações não são suficientes para afastar as conclusões, relatando ações com potencial de sanar parte das falhas apontadas, no que acompanho, sem comentários adicionais.

6 - Portanto, fica evidente que o papel finalístico do Fundo, que é o de fomentar a política de investimentos, ainda requer aprimoramento tanto nos procedimentos adotadas pelos órgãos envolvidos, quanto na apresentação das informações relativas aos recursos utilizados.

7 - Diante do exposto, conheço da Auditoria Programada realizada no Fundo de Desenvolvimento Urbano, para fins de registro, uma vez que atingidos os objetivos propostos.

8 – Determino que a Origem adote providências para evitar que se repitam infringências como as constatadas no item 4.1 a 4.9 do item 4 do Relatório de Auditoria.

9 - E, ainda, como oportunidade de melhoria, e atendimento ao Decreto Municipal 57.547/2016 determino que todas as Secretarias envolvidas apresentem nas prestações de contas os requisitos essenciais para a compreensão da utilização dos recursos, identificados no item 3.4 do Relatório da Auditoria.

10 – Cumpridas as formalidades legais e observado o prazo recursal, arquivem-se os autos.



2. Deliberação sobre o Plano Anual de Aplicação 2025

2. Deliberação sobre o Plano Anual de Aplicação 2025

Composição da receita prevista

Receita	Previsão (R\$)	Previsão c/ desvinculação (R\$) ²		
Taxa de Regularização de Área Permeável	613.391,00	613.391,00		
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	170.441,00	170.441,00		
Rendimento	270.431.249,00	189.301.874,30		
Multas e Juros - Contratos	8.076,00	5.653,20		
Multas e Juros – Direito Construir	120.294,00	120.294,00		
Cota Solidariedade ¹	50.491.073,00	50.491.073,00		
Outorga Onerosa do Direito de Construir	931.382.643,00	931.382.643,00	40% (I, Art. 340 PDE)	481.090.437,60
Desistência/Excesso de Desapropriações ¹	810.828,00	810.828,00	30% (inciso II, Art. 340 PDE)	360.817.828,20
Total	1.254.027.995,00	1.172.896.197,50	Total cálculo do Art. 340 PDE	1.202.726.094,00

¹ Receitas não contabilizadas para cálculo do artigo 340 da Lei nº 16.050/2014.

² Desvinculação prevista pelo Decreto Municipal nº 57.380/2016.

2. Deliberações

Proposta do Plano Anual de Aplicação 2025.

Secretaria	SEI	Aprovado Proposto (R\$)
SMSUB	6012.2024/0021577-3	150.272.610,00
SEHAB	6014.2024/0004173-3	542.078.367,00
SEME	6019.2024/0003320-7	20.000.000,00
SMT	6020.2024/0058722-4	120.272.610,00
SIURB	6022.2024/0007556-9	200.272.610,00
SMC	6025.2024/0025460-5	40.000.000,00
SVMA	6027.2024/0023009-0	40.000.000,00
SMUL	6068.2024/0009507-2	60.000.000,00
Total		1.172.896.197,00

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/024/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação 2025 da Secretaria Municipal das Subprefeituras, no valor de R\$ 150.272.610,00, conforme consta no Anexo I.

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/025/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação 2025 da Secretaria Municipal de Habitação, no valor de R\$ 542.078.367,00, conforme consta no Anexo I.

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/026/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação 2025 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 20.000.000,00, conforme consta no Anexo I.

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/027/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação 2025 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, no valor de R\$ 120.272.610,00, conforme consta no Anexo I.

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/028/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação 2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, no valor de R\$ 200.272.610,00, conforme consta no Anexo I.

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/029/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação 2025 da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 40.000.000,00, conforme consta no Anexo I.

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/030/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação 2025 da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, no valor de R\$ 40.000.000,00, conforme consta no Anexo I.

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/031/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação 2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, no valor de R\$ 60.000.000,00, conforme consta no Anexo I.



3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

2. Deliberações

Eventos que antecederam a presente reunião.

29/08/2024

- SMSUB solicitou, em caráter de urgência, a alteração de seu Plano Anual de Aplicação, ampliando de R\$ 479.645.840,00, para 516.645.840,00, diferença de R\$ 37.000.000,00, através do SEI 6012.2023/0017518-4.

30/08/2024

- Para atender ao pedido, a SMUL solicitou a alteração de seu Plano Anual de Aplicação, reduzindo seu valor de R\$ 110.576.591,30 para 73.576.591,30, diferença de R\$ 37.000.000,00, através do 6068.2023/0007927-0.
- A solicitação da SMUL foi aprovada *ad referendum* pela Presidência do Conselho Gestor do FUNDURB, através da Informação SMUL.ATECC.FUNDURB/149/2024 (109673392), condicionada a ser objeto na presente reunião.
- A solicitação da SMSUB foi aprovada *ad referendum* pela Presidência do Conselho Gestor do FUNDURB, através da Informação SMUL.ATECC.FUNDURB/150/2024 (109674454), condicionada a ser objeto de pauta na presente reunião.

04/09/2024

- Foi encaminhado o processo 6012.2024/0021911-6, contendo a solicitação de liberação dos recursos da SMSUB.

05/09/2024

- Foi informado ainda que o Município receberia aporte do Governo Federal para financiar obras da SMSUB e a solicitação não foi executada.
- SMSUB se manifestou no processo 6012.2023/0017518-4 que não haveria mais necessidade do acréscimo de R\$37.000.000,00.

09/09/2024

- SIURB solicitou, em caráter de urgência, a alteração de seu Plano Anual de Aplicação, ampliando seu valor de R\$ 670.770.039,11 para 707.770.039,11, diferença de R\$ 37.000.000,00, através do 6022.2023/0004800-4.

3. Deliberações

Valores aprovados, por Secretaria (R\$).

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total
SMSUB	<u>6012.2023/0017518-4</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>479.645.840,00</u>	<u>479.645.840,00</u>
SEHAB		115.770.117,40	161.747.744,31	609.981.663,55	887.499.525,26
SEME		0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
SMT		4.145.453,53	136.639.302,64	161.399.279,16	302.184.035,33
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	232.623.257,00	670.770.039,11
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	110.576.591,30	110.576.591,30
Total		436.565.069,43	419.884.330,56	1.734.226.631,01	2.590.676.031,00

3. Deliberações

Valores propostos, por Secretaria (R\$).

Secretaria	SEI	Aprovado 2022	Aprovado 2023	Aprovado 2024	Valor total	
<u>SMSUB</u>	<u>6012.2023/0017518-4</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>479.645.840,00</u>	<u>479.645.840,00</u>	
SEHAB		115.770.117,40	161.747.744,31	609.981.663,55	887.499.525,26	
SEME		0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	
SMT		4.145.453,53	136.639.302,64	161.399.279,16	302.184.035,33	
SIURB	6022.2023/0004800-4	316.649.498,50	121.497.283,61	269.623.257,00	707.770.039,11	+37.000.000,00
SMC	6025.2023/0023619-2	0,00	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00	
SVMA		0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00	
SMUL	6068.2023/0007927-0	0,00	0,00	73.576.591,30	73.576.591,30	-37.000.000,00
Total		436.565.069,43	419.884.330,56	1.734.226.631,01	2.590.676.031,00	

3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/032/2024

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, aumentando seu limite de R\$ 670.770.039,11 para R\$ 707.770.039,11, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação o de recursos remanescentes 2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme consta no Anexo II.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/033/2024

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Cultura, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/034/2024

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a aprovação “ad referendum” da solicitação de alteração do Plano Anual de Aplicação da SMUL 2024 (109673392);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, reduzindo seu limite de R\$ 110.576.591,30 para R\$ 73.576.591,30, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Calendário 2024

41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	23 de janeiro
37ª REUNIÃO ORDINÁRIA	20 de fevereiro
42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	07 de março
38ª REUNIÃO ORDINÁRIA	14 de maio
38ª REUNIÃO ORDINÁRIA (continuação)	23 de maio
43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	05 de junho
39ª REUNIÃO ORDINÁRIA	20 de agosto
44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	10 de setembro
40ª REUNIÃO ORDINÁRIA	19 de novembro



Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC

fundurb@prefeitura.sp.gov.br

Setembro/2024

Acompanhe
nossas redes:

